

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 227 – DOE – 30/11/21 – seção 1 – p.43

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 155, 29-11-2021

Considerando o potencial de disseminação do Chikungunya (CHIKV) no Estado de São Paulo, justificado pela elevada densidade vetorial, intensa circulação de pessoas, e maioria da população ainda suscetível;

Considerando o alto impacto social e econômico da infecção por CHIKV, por acarretar sequelas articulares prolongadas e incapacitantes, interferindo na qualidade de vida dos indivíduos afetados, com risco elevado de ocorrência de óbito;

Considerando que em comunidades afetadas, a característica marcante são epidemias com elevadas taxas de ataque, que variam de 31 a 75% da população;

Considerando que aproximadamente 80% dos infectados apresentam sintomas da doença, sendo esperado um percentual elevado de cronificação, entre 40 e 60%;

Considerando que a dor aguda tratada de forma inadequada é uma das principais causas de sua cronificação da doença;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 317ª. Reunião ordinária realizada em 18/11/2021 aprova o “**Protocolo de Manejo Clínico de Chikungunya no Estado de São Paulo**”, que estabelece diretrizes para suspeita clínica, diagnóstico, tratamento, e principalmente o acesso aos medicamentos nas diferentes fases da doença, ação fundamental para a redução do risco de evolução para doença crônica, que está disponível em: http://portal.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-por-vetores-e-zoonoses/protocolo_de_manejo_clinico_de_chikungunya_no_estado_de_sao_paulo.pdf